



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 152/2007

Dispõe sobre as funções de Excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado as funções de médico, odontologo e enfermeiro, como de excepcional interesse público.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo a contratação por tempo determinado as funções e as quantidades abaixo, pelo período de dois anos.

02 Médicos (as)

02 Odontologos (as)

02 Enfermeiros (as)

Art. 3º - A Contratação por tempo determinado deverá ser procedido de um processo seletivo simplificado.

Parágrafo Único: Poderá ser contratado sem o respectivo processo seletivo pelo prazo de 120 dias, as funções e quantidades determinadas no art. 2º desta Lei;

Art. 4º - As despesas com a presente lei ocorrerão através das Dotações Orçamentárias do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 22 de janeiro de 2007.

Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal